

PORTARIA Nº 199/2022/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Portaria nº 042/2021, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

| CONTRATADA                                              | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTOR                                                           | FISCAL               | FISCAL SUPLENTE             |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Contrato<br>024/2022/MTI                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                  |                      |                             |
| NETWORK<br>SECURE<br>SEGURANÇA DA<br>INFORMAÇÃO<br>LTDA | Contratação de empresa especializada para renovação e atualização do licenciamento da Solução de Segurança para endpoints Kaspersky Endpoint Security for Business, já instalado e em produção na Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e demais clientes, pelo prazo de 03 (três) anos, conforme pregão nº 13/2022/MTI. | AGENOR EVERTON<br>DA SILVA POMPEO<br>SANTANA DE<br>JUNIOR CAMPOS |                      | ALEX<br>FELIPE<br>HILLESAIN |
| PROCESSO: MTI-<br>PRO-2022/00406                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Matrícula<br>8759650                                             | Matrícula<br>8759685 | Matrícula<br>8757208        |
| CNPJ:<br>05.250.796/0001-<br>54                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                  |                      |                             |

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 27 de setembro de 2022. Data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2022.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente Interino da MTI